



## Acta Número Doze

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e dez, pelas vinte horas, reuniu o executivo da FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA em sessão Ordinária, na sede da Junta, de Riba de Âncora, concelho de Caminha.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

### **1.º ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião anterior.-----

### **2.º CORTEJO ETNOGRÁFICO DA SENHORA DA BONANÇA**

Foi deliberado, por unanimidade, que a nossa Freguesia participará, como vem sendo hábito, no cortejo etnográfico das Festas da Senhora da Bonança. O tema escolhido para este ano é a “Escola do Antigamente”.-----

No carro alegórico será montada uma sala de aula, retratando a época dos anos sessenta do século passado. Também serão reproduzidos brinquedos usados pelos alunos nessa época. Para além do carro alegórico, haverá, também, o desfile de lavradeiras.-----

### **3.º CEDÊNCIA DO SALÃO DE VILA VERDE**

Foi deferido um requerimento apresentado, por Carlos Américo Fernandes Araújo, residente no Lugar de Trás-o-Rio, n.º 245, a solicitar as instalações do Salão de Vila Verde, para aí poder realizar uma confraternização familiar no dia de baptismo de seu filho.-----

### **4.º REQUERIMENTOS**

Foram apresentados e deferidos os seguintes requerimentos:-----

De Cláudia Maria Amorim Rodrigues Lopes, residente no Lugar da Ponte, n.º 63, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo de candidatura a incentivo à natalidade;-----

De Helena Maria Medeiros Pereira Sá, residente no Lugar da Ponte, a solicitar um atestado em como não existem transportes públicos nesta Freguesia, para efeitos de frequência de curso de formação de adultos.-----



## 5.º SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS

Foi pedido à EDP a substituição de lâmpadas fundidas da rede de iluminação pública nos seguintes locais:-----

### LUGAR DE JUÍA

- Estrada do Espírito Santo à Igreja (poste no início do Caminho do ARA)-----
- Caminho do Venturo (junto à casa n.º 143)-----
- Caminho do Gorgalada (poste junto à presa de Pessegueiro)-----

### LUGAR DA ENXURREIRA

- Estrada de Gandra ao Espírito Santo (poste junto à casa n.º 91)-----

### LUGAR DA PONTE

- Estrada da Ponte a Gandra (poste junto à casa n.º 76)-----

### LUGAR DO MEDO

- Largo do Espírito Santo (poste junto à casa n.º 107)-----
- Largo do Espírito Santo (candeeiro junto à Capela)-----

Estrada do Crieiro ao Espírito Santo (poste frente à casa n.º 133)-----

## 6.º VENDA DE SEPULTURA

Foi deliberado, por unanimidade, vender a sepultura n.º catorze, do talhão XI, do Cemitério Paroquial, Rosalina da Conceição Martins Correia de Sousa Ferreira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 03933203, Contribuinte fiscal n.º 148769373, viúva, residente no Lugar de Aldeia Nova, n.º 280, desta Freguesia.-----

## 7.º ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi autorizada a alteração orçamental, para reforço da rubrica 020225 – Outros serviços, com quinhentos euros, provenientes da rubrica 020203 – Conservação de bens;-----

Para reforço da rubrica 020212 – Seguros, com trezentos euros, provenientes da rubrica 06020305 – Outras.-----

## 8.º PAGAMENTOS

Foram autorizados os seguintes pagamentos:-----

À firma Manuquímica, a verba de trezentos e vinte e um euros e trinta cêntimos, referente à quarta prestação da compra do herbicida;-----

À firma Camitintas, Lda, a verba de cento e trinta euros, referente ao pagamento de materiais para a limpeza de bermas e valetas;-----



À firma Finipeças, a verba de duzentos e dezoito euros e noventa cêntimos, referente ao pagamento de despesas de manutenção e conservação de equipamento de limpeza de bermas e valetas.-----

### **9.º PROTOCOLO COM A CÂMARA – TRANSPORTES ESCOLARES**

Foi deliberado, por unanimidade, conferir plenos poderes ao senhor Presidente da Junta de Freguesia, para celebrar protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Riba de Âncora e a Câmara Municipal de Caminha para assegurar o transporte das crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino Básico de Riba de Âncora e de Associações e outras Instituições da Freguesia, cujo teor se reproduz na íntegra:-----

“Pretendendo-se assegurar a igualdade de oportunidades de acesso aos benefícios da educação, principalmente da população mais afastada dos centros educativos;-----

Pretendendo-se criar condições para que as famílias do município sejam apoiadas nas deslocações das suas crianças de e para os estabelecimentos de ensino;-----

Pretendendo-se ainda criar meios que ponham cobro a factores que originam desigualdades nas condições de acesso à educação, aos programas de apoio à família, à cultura e ao desporto;-----

Não existindo transportes públicos adequados às necessidades das populações;-----

Encontrando-se a Junta de Freguesia de Riba de Âncora em condições de intervir no apoio a actividades de transportes escolares;-----

Tendo em atenção o determinado nas alíneas l) e n) do n.º 6 do art.º 34.º, alínea b) e d) do n.º 4 e alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, é celebrado o presente protocolo entre:-----

O Município de Caminha, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500843139, representado pela sua Presidente, Júlia Paula Pires Pereira da Costa e a Freguesia de Riba de Âncora, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506999556, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luciano Maria Reis Lima Santos, que se rege pelas cláusulas que, seguidamente, se discriminam.-----

Cláusula primeira-----

1 – A Junta de Freguesia de Riba de Âncora compromete-se a garantir o transporte das crianças que frequentam o estabelecimento de ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo do



Ensino Básico de Riba de Âncora, nomeadamente os oriundos de Vile, que viram a sua escola ser suspensa, nos moldes já anteriormente definidos pela Junta de Freguesia;-----

2 – A referida Junta assegurará ainda o transporte de elementos de outras associações e instituições existentes na freguesia;-----

3 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a mesma a importância anual de doze mil, trezentos e sessenta euros, paga em quatro tranches de três mil e noventa euros, em Dezembro de dois mil e dez, Janeiro, Abril e Julho de dois mil e onze;-----

4 – O valor mencionado no ponto anterior encontra dotação disponível na conta de classificação económica 02.02.10 (Aquisição de bens e serviços – aquisição de serviços - transportes).-----

Cláusula segunda-----

Incumprimento e rescisão do protocolo-----

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.-----

Cláusula terceira-----

Revisão do Protocolo-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.-----

Cláusula quarta-----

Produção de Efeitos-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir de treze de Setembro de dois mil e dez e é válido até ao último dia, do ano lectivo dois mil e dez, dois mil e onze.-----

Estiveram presentes:

Luciano Maria Reis Lima Santos Presidente

Lilita Maria Esteves Gonçalves Secretária

José Manuel Ferreira Pires Alves Tesoureiro



---

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.-----

Luciano Maria Reis Lima Santos

Lilita Maria Esteves Gonçalves

José Manuel Ferreira Pires Alves

